

Secretaria do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	
EXTRATO DE DISPENSA	
Curitiba, 02 de julho de 2024	
PROTOCOLO Nº	22.203.124-9
MODALIDADE	Dispensa
GMS Nº	24298/2024 – 4/2024
OBJETO	Aquisição de canecas de cerâmicas para os servidores.
CREDOR	FIRE BRINDES E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 48.284.436/0001-86
VALOR TOTAL	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 160, I do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

78746/2024

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital**AUTORIZO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 4969/2023 - SEI**
Assunto: 1º Termo Aditivo, com acréscimo de 23,89%, ao contrato nº. 4969/2023.

Protocolo nº 21.925.341-9

I. AUTORIZO, nos termos artigo 112, § 1º, II da Lei Estadual 15.608/2007 e amparo legal no artigo art. 65, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº 8.666/1993, com base na Informação nº 207/2024 – PGE/PCO e Despacho nº 039/2024 -AT/SEI, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 4969/2023 – SEI, firmado entre esta Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI) e a PRIME CONSTRUÇOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.482.096/0001-86, o qual tem por objeto a execução de serviço de manutenção, conservação e reparação predial do 3º pavimento do imóvel, denominado, CANAL DA MÚSICA;

II. O referido Termo Aditivo terá o acréscimo de 23,89% (vinte e três vírgula oitenta e nove por cento) de valor ao Contrato, que passará de R\$ 204.226,12 (duzentos e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais e doze centavos) para R\$ 252.936,61 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos). Assim sendo, fica acrescido ao presente o montante de R\$48.710,49 (quarenta e oito mil, setecentos e dez reais e quarenta e nove centavos), conforme minuta de termo aditivo, mov. 44;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Núcleo Administrativo Setorial para providências, cumprindo-se todos os parâmetros legais.

Curitiba, 8 de julho de 2024.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação,
Modernização e Transformação Digital

77921/2024

**AUTORIZO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO 1214/2023 - SEI**

Assunto: 3º Termo de Apostilamento ao contrato nº. 1214/2023 – SEI, de contratação de serviços terceirizados, contratação de serviços de copeira.

Protocolo nº 22.052.321-7

I. AUTORIZO, nos termos artigo 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e artigo 3º do Lei Federal nº 10.192/2001, e com base na Informação técnica nº 192/2023 -AT/SEI, o apostilamento de reajuste de valor ao Contrato nº 1214/2023 – SEI, referente a contratação de serviços terceirizados (serviços de copeira), firmado com a empresa RCA Produtos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 69.207.850/0001-61, para atender as necessidades desta pasta, o valor mensal do contrato passará de R\$ 4.050,50 (quatro mil e cinquenta reais e cinquenta centavos) para R\$ 4.439,35 (quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), passando com o Apostilamento ao valor global de R\$ 48.606,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e seis reais) para R\$ 53.272,20 (cinquenta e três mil e duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos), conforme Minuta do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 1214/2023 – SEI, mov. 29.

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Núcleo Administrativo Setorial para providências, cumprindo-se todos os parâmetros legais.

Curitiba, 4 de julho de 2024.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação,
Modernização e Transformação Digital

77890/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL****ERRATA DO TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO Contratação de 1 (uma) prestação de serviços de Coffee Break com fornecimento de alimentos.

Onde se lê:

2 DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 coffee break para 200 pessoas valor unitario R\$ 18,90 valor total R\$ 3.780,00

2.2 garrafa de café 10 unidades valor unitario R\$ 25,00 valor total R\$ 250,00

2.3 petit four 100 unidades valor unitario R\$ 6,00 valor total R\$ 600,00

2.4 galão de água 02 unidades valor unitário R\$ 30,00 valor total R\$ 3.780,00

Leia-se:

2.1 coffee break para 200 pessoas valor unitario R\$ 18,90 valor total R\$ 3.780,00

2.2 garrafa de café 10 unidades valor unitario R\$ 25,00 valor total R\$ 250,00

2.3 petit four 100 unidades valor unitario R\$ 6,00 valor total R\$ 600,00

2.4 galão de água 02 unidades valor unitário R\$ 30,00 valor total R\$ 60,00

Garçons 10 unidades valor unitario R\$ 250,00 valor total R\$ 2.500,00

Garçonetes 10 unidades valor unitario R\$ 192,00 valor total R\$ 1.920,00

Curitiba, 09 de junho de 2024.

SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

78137/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

Republicado para correção – Edição 11686 – página 7

PROTOCOLO: nº 22.185.712-7 anexo ao PI 20.910.665-5

DOCUMENTO: Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 015/2023

Onde se lê:

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 dias, a partir de 02 de outubro de 2024 até 30 de janeiro de 2024.

Leia-se:

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 dias, a partir de 02 de outubro de 2024 até 30 de janeiro de 2025.

DATA: 08 de julho de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

78282/2024

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística torna público a publicação da Consulta Pública nº 01/2024, como procedimento de participação social destinado a obter contribuições, sugestões, propostas, críticas e demais manifestações pertinentes, por quaisquer interessados, a respeito do iminente “Chamamento Público de operadores, a título precário, da travessia intermunicipal entre os municípios de Pontal do Sul/Pontal do Paraná e a Ilha do Mel/Paranaguá”

Curitiba, 10 de julho de 2024

SANDRO ALEX DE OLIVEIRA
Secretário da Infraestrutura e Logística

78490/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**TERMO DE DECISÃO – 2º INSTÂNCIA**

TERMO: Decisório

FEITO: Recurso voluntário

RECORRENTE: CONCESSIONÁRIA DA TRAVESSIA DE GUARATUBA S/A

REFERÊNCIA: AUTO DE INFRAÇÃO: 020/2021

PROTOCOLO: nº. 17.496.102-6

1. SÍNTESE FÁTICA PROCESSUAL

Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da lavratura do Auto de Infração nº 020/2021 (fls. 2-3, mov. 02), em desfavor da empresa Travessia de Guaratuba S/A, em decorrência de irregularidade identificada durante processo de fiscalização realizada pela Equipe da Gerência de Obras e Serviços – Ferry-Boat, consubstanciada em “omitir-se, quanto a entrega dos relatórios periódicos contábeis dentro dos prazos estabelecidos”, sendo a multa correspondente 80 URM1, com multa diária de 0,5 URM, referente a Seção XV, item 58, alíneas “a” e “d” e Seção XLV do Contrato nº 47/2009 e no item II b, art. 15 da Portaria nº 184/2013 DER/DG.